



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519
CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ 78.303.732/0001-48

PORTARIA N° 07/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em acordo com o inciso XXXIII do Artigo 18 do Regimento Interno, Resolução n° 02/91.

RESOLVE:

Conceder reposição do valor da Gratificação da Função de Controle Interno, de acordo com INPC/IBGE em 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), de acordo com a Lei Municipal n° 2084/2018, de 16 de março de 2018, Lei esta que atualiza os valores dos vencimentos percebidos pelos Servidores da Câmara Municipal de Nova Fátima.

Desta forma, a gratificação passa do valor atual de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 816,48 (Oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

Marcio Roberto dos Santos
Presidente